

PROCESSO Nº. 301/2025

DISPENSA Nº. 042/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, com sede na Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente, Senhor Silvio Cesar Sartorello, portador do CPF nº 157.869.768-90 e RG nº 21.864.314-7, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ÍTEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 12/12/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Aviso de Contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, para exercício de 2025, a saber:

020304/10.302.0013.2004.0000/3.3.90.30.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.905,50 (Um mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/12/2025, ÀS 23:59 HORAS**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; e

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Contratação.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores, constantes neste Aviso de Contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1 Registro na ANVISA dos medicamentos;

4.2.4.2 Autorização de funcionamento da ANVISA;

4.2.4.3 Certificado de autorização especial expedido pela secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde quanto as substâncias constantes das listas anexas a Portaria no 344/98 de 12 de maio de 1998;

4.2.4.4 Certidão de regularidade técnica;

4.2.4.5 Licença de funcionamento da Vigilância Municipal

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente, como Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

5.2. O Aceite da Ordem de Fornecimento, ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.2.1. referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

5.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o CONSIRC revogar o presente Aviso de Contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O CONSIRC deverá anular o presente Aviso de Contratação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CONSIRC.

Catanduva – SP, 09 de dezembro de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Presidente

PROCESSO Nº. 301/2025

DISPENSA Nº. 042/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE CATANDUVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Regional de Catanduva é essencial para garantir a qualidade, segurança e agilidade no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência à população dos municípios atendidos.

O SAMU atua na linha de frente em situações críticas, como paradas cardiorrespiratórias, traumas, crises convulsivas, intoxicações e outras ocorrências graves. O fornecimento contínuo de medicamentos padronizados, como adrenalina, diazepam, atropina, dipirona, entre outros, é imprescindível para a execução dos protocolos de atendimento definidos pelo Ministério da Saúde e pelas diretrizes técnicas da área.

Contudo, observa-se que o consumo desses medicamentos pelo SAMU, embora essencial, ocorre em volumes reduzidos e de maneira pontual, devido à natureza esporádica e imprevisível das emergências. Tal característica inviabiliza a realização de pregões tradicionais, pois os quantitativos não atendem à economicidade e à competitividade exigidas nesse tipo de certame.

Dessa forma, justifica-se a adoção do procedimento de dispensa de licitação por meio eletrônico, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite contratações diretas quando os valores e condições de mercado assim recomendarem, especialmente em casos de baixo valor e consumo controlado. Este mecanismo assegura celeridade, eficiência administrativa, rastreabilidade da

compra e o uso racional dos recursos públicos, garantindo que os estoques do SAMU estejam sempre prontos para o atendimento imediato de situações críticas.

Assim, a presente justificativa respalda a contratação direta de medicamentos essenciais de forma transparente e fundamentada, assegurando a continuidade dos serviços prestados com responsabilidade, economicidade e respeito aos princípios da administração pública.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	AMOSTRA
1	ADENOSINA 3 mg/mL – solução injetável – ampola 2 mL	Solução injetável estéril, incolor e apirogênica.	UN	10	Não
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO – ampola 10 mL	Solução injetável estéril e apirogênica.	UN	10	Não
3	AMIODARONA 50 mg/mL – solução injetável – ampola 3 mL	Solução injetável estéril.	UN	50	Não
4	ATROPINA (sulfato) 0,25 mg/mL – solução injetável – ampola 1 mL	Solução injetável estéril.	UN	12	Não
5	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% – solução injetável – frasco 250 mL	Solução límpida, incolor, estéril, apirogênica e isenta de partículas, envasada em frasco de polietileno incolor de 250 mL.	UN	2	Não
6	EPINEFRINA (hemitartrato) 1 mg/mL – solução injetável – ampola 1 mL	Solução injetável estéril.	UN	100	Não
7	CETAMINA (cloridrato) 50 mg/mL – solução injetável – frasco 10 mL	Solução injetável estéril.	UN	10	Não
8	FENITOÍNA SÓDICA 50 mg/mL – solução injetável – ampola 5 mL	Solução injetável estéril.	UN	30	Não
9	HIDROCORTISONA (succinato) 500 mg –	Pó estéril para reconstituição.	UN	10	Não

	pó para solução injetável				
10	LIDOCAÍNA (cloridrato, sem vasoconstritor) 2% – solução injetável – frasco 20 mL	Solução injetável estéril.	UN	5	Não
11	LIDOCAÍNA (cloridrato) 2% – gel – bisnaga 30 g	Gel anestésico de uso tópico estéril.	UN	2	Não
12	METOCLOPRAMIDA (cloridrato) 5 mg/mL – solução injetável – ampola 2 mL	Solução injetável estéril.	UN	5	Não
13	MIDAZOLAM 5 mg/mL – solução injetável – ampola 3 mL	Solução injetável estéril.	UN	50	Não
14	NOREPINEFRINA (hemitartrato) 2 mg/mL – solução injetável – ampola 4 mL	Solução injetável estéril.	UN	50	Não
15	PROMETAZINA (cloridrato) 25 mg/mL – solução injetável – ampola 2 mL	Solução injetável estéril.	UN	5	Não
16	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 mg/mL – solução injetável – ampola 10 mL	Solução injetável estéril.	UN	20	Não

A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- Nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para envio de notas de empenho, contratos e demais comunicados;
- Dados bancários contendo: banco, agência, conta corrente e titularidade;
- Descrição do item de acordo com o edital com indicação da marca, valor unitário e valor total do item;
- Aos valores unitários e totais, deverão ser duas casas decimais;

e. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e proposta.

f. As empresas participantes, ficam desde já ciente que, se vencedoras do certame, deverão apresentar, quando solicitadas, comprovação de qualidade do produto fornecido para o CONSIRC, através de certificado de análise expedido por órgão ou entidade técnica competente

4. PEDIDO, FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

4.1 Não será estabelecida quantidade mínima para solicitação de fornecimento dos itens descritos no referido Termo de Referência;

4.2 O produto deverá ser entregue, nas especificações e no preço propostos, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE em condições adequadas de transporte e armazenamento, conforme as normas sanitárias vigentes.

4.3 O produto será entregue na **Rua Maranhão, 1418 fundos (Farmácia do CONSIRC/SAMU REGIONAL)** de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 15:00 horas, responsabilizando-se pelo transporte, pagamento do frete e demais despesas para a execução do objeto;

5. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Os medicamentos devem ter validade **mínima de 18 (dezoito) meses**, da data efetiva de entrega, com exceção daqueles cuja natureza determine uma validade inferior e, neste caso, a entrega dos mesmos não deve exceder 60 dias de sua fabricação.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.2. Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens próprias de fábrica, intactas.

6.3. A marca e a validade dos produtos entregues deverão estar indicadas no próprio produto ou em sua embalagem, visto que a ausência de identificação ocasionará a rejeição dos itens quando da sua entrega.

6.4. No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

6.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. GESTÃO DO CONTRATO

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A fiscalização será exercida no interesse do CONSIRC e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Fiscal do contrato contra será designado via ofício, atendendo as disposições constantes do art. 59 do Decreto n.º 8.544/2023

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente mediante ordem de crédito bancário a favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais/fatura, acompanhada dos cupons

fiscais devidamente assinados pelos condutores dos veículos ou outro servidor responsável, que corresponderá ao abastecimento realizado no período anterior de 30 (trinta) dias.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os licitantes serão selecionados tendo como base o critério de menor preço referencial por item.

10. VALOR DE REFERÊNCIA

A Pesquisa de Preços foi realizada conforme art. 23 da Lei 14.133/21.

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

Qualquer peculiaridade não abordada neste Termo de Referência, será analisada e resolvida pelo CONSIRC.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

Catanduva, 09 de dezembro de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente do CONSIRC

PROCESSO Nº. 301/2025

DISPENSA Nº. 042/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE CATANDUVA.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADENOSINA 3 mg/mL – solução injetável – ampola 2 mL	Solução injetável estéril, incolor e apirogênica.	UN	10		
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO – ampola 10 mL	Solução injetável estéril e apirogênica.	UN	10		
3	AMIODARONA 50 mg/mL – solução injetável – ampola 3 mL	Solução injetável estéril.	UN	50		
4	ATROPINA (sulfato) 0,25 mg/mL – solução injetável – ampola 1 mL	Solução injetável estéril.	UN	12		
5	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% – solução injetável – frasco 250 mL	Solução límpida, incolor, estéril, apirogênica e isenta de partículas, envasada em frasco de polietileno incolor de 250 mL.	UN	2		

6	EPINEFRINA (hemitartrato) 1 mg/mL – solução injetável – ampola 1 mL	Solução injetável estéril.	UN	100		
7	CETAMINA (cloridrato) 50 mg/mL – solução injetável – frasco 10 mL	Solução injetável estéril.	UN	10		
8	FENITOÍNA SÓDICA 50 mg/mL – solução injetável – ampola 5 mL	Solução injetável estéril.	UN	30		
9	HIDROCORTISONA (succinato) 500 mg – pó para solução injetável	Pó estéril para reconstituição.	UN	10		
10	LIDOCAÍNA (cloridrato, sem vasoconstritor) 2% – solução injetável – frasco 20 mL	Solução injetável estéril.	UN	5		
11	LIDOCAÍNA (cloridrato) 2% – gel – bisnaga 30 g	Gel anestésico de uso tópico estéril.	UN	2		
12	METOCLOPRAMIDA (cloridrato) 5 mg/mL – solução injetável – ampola 2 mL	Solução injetável estéril.	UN	5		
13	MIDAZOLAM 5 mg/mL – solução injetável – ampola 3 mL	Solução injetável estéril.	UN	50		
14	NOREPINEFRINA (hemitartrato) 2 mg/mL – solução injetável – ampola 4 mL	Solução injetável estéril.	UN	50		
15	PROMETAZINA (cloridrato) 25 mg/mL – solução injetável – ampola 2 mL	Solução injetável estéril.	UN	5		
16	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 mg/mL – solução injetável – ampola 10 mL	Solução injetável estéril.	UN	20		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Aviso de Contratação.

Local, _____ de _____ de 2025.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

